

EDITAL Nº 2740 DE 06/09/23
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

O Prefeito do Município de PENÁPOLIS, **CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI**, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas, em caráter efetivo. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se as VAGAS previstas neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS, supervisionada pela Comissão Examinadora do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, nomeada pela **Portaria nº. nº 394 de 15 de Agosto de 2023**.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de PENÁPOLIS e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de PENÁPOLIS. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO e SELEÇÃO - IUDS, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS o acompanhamento, através da Comissão Examinadora do Concurso Público.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para provimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, provimento de vagas, deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS precisar serem preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

1.3. O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, e os cargos serão regidos pela **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**, e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente; Lei Orgânica Municipal, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela no item **1.8.** deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. As atividades inerentes as VAGAS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, visando atender ao restrito interesse público.

1.6. A remuneração para todas as VAGAS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS VAGAS** – Informa a descrição das funções;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**
- d) **ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA**

1.8. Quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE | VENCIMENTOS R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-------|---------------|--|-----------------|-------------------|
| ELETRICISTA | 01 | 40h | Ensino Fund. incompleto / 06 meses de experiência | R\$ 1.724,64 | R\$ 60,00 |
| FISCAL DE RENDAS | 01 | 40h | Técnico em Contabilidade Completo com registro no CRC ou experiência de 06 (seis) meses na respectiva área | R\$ 1.904,01 | R\$ 60,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | 01 | 20 h | Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Órgão de Classe (CREFONO). | R\$ 1.667,62 | R\$ 80,00 |
| MÉDICO DE FAMÍLIA | 01 | 20h | Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo órgão de classe | R\$ 6.840,19 | R\$ 100,00 |
| MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL | 01 | 15h | Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo órgão de classe | R\$ 8.848,19 | R\$ 100,00 |
| MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA | 01 | 15h | Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina, com especialização na área correspondente e registro no respectivo órgão de classe. | R\$ 8.848,19 | R\$ 100,00 |
| MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA | 01 | 15h | Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina, com especialização na área correspondente e registro no respectivo órgão de classe. | R\$ 8.848,19 | R\$ 100,00 |
| MOTORISTA | 01 | 40h | Nível Fundamental Completo / 06 meses de experiência / CNH categoria "D" Curso de Transporte Coletivo de Passageiros | R\$ 1.724,64 | R\$ 60,00 |
| MUSEÓLOGO | 01 | 40h | Possui diploma devidamente registrado em Museologia e registro no respectivo órgão de classe | R\$ 3.335,25 | R\$ 80,00 |
| PADEIRO | 01 | 40h | Ens. Fund. completo / 06 meses de experiência | R\$ 1.724,64 | R\$ 60,00 |
| PINTOR | 01 | 40h | Ensino Fund. incompleto / 06 meses de experiência | R\$ 1.724,64 | R\$ 60,00 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 01 | 40h | Ensino Fund. Completo / 06 meses de experiência / CNH "D" ou superior | R\$ 1.904,01 | R\$ 60,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 01 | 40h | Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe – COREN / 06 meses de experiência | R\$ 2.112,11 | R\$ 60,00 |
| TRATORISTA | 01 | 40h | Nível Fundamental Completo /CNH categoria "D" ou superior / Treinamento pós admissional | R\$ 1.724,64 | R\$ 60,00 |

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.10. O horário de trabalho e a lotação do profissional ficará a critério da secretaria requisitante.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

- 2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- 2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site portal.recrutamentoiuds.org.br, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- Acessar o site portal.recrutamentoiuds.org.br e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de PENÁPOLIS.
 - Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
 - A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site portal.recrutamentoiuds.org.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
 - Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
 - Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site portal.recrutamentoiuds.org.br, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
 - Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.
- 2.3.1. Condições para inscrição:
- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
 - Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
 - Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
- 2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- 2.5.2. O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- 2.5.3. A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com

pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Amparo legal:

I – DOADOR DE SANGUE/ORGÃOS;

II – ESTUDANTES DESEMPREGADOS OU BAIXA RENDA;

III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

3.1.1. Lei Municipal nº 1205, de 18 de fevereiro de 2004:

3.1.2. I - DOADOR DE SANGUE/ÓRGÃOS: Isenta do pagamento de taxas de inscrição para Processo Seletivo ou Concurso Público Municipal os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais ou Postos de Saúde Pública, por no mínimo duas vezes.

3.2. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadraram no item **3.1.1.**, a isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

3.3. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme os itens **3.1.1.** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo III)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4. No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.5. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitado abaixo:

3.6. Comprovante emitido por hospital ou posto de saúde pública de 2 doações de sangue no mesmo ano, retroativas à data do início das inscrições, e para doador de órgão comprovante emitido por entidade reconhecida (oficial) comprovando ser doador.

3.6.1 A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

3.7. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.8. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.9. Lei Municipal nº 1566, de 15 de maio de 2009:

3.10. II – ESTUDANTES E DESEMPREGADOS: Fica instituído o direito à inscrição em concursos públicos municipais, com pagamento reduzido da respectiva taxa, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.10.1. Serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes da isenção da taxa aqueles que enviarem a documentação, conforme solicitado abaixo:

- a) certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente que comprove a condição de estar matriculado em uma das séries do ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação, curso pré-vestibular ou curso de educação de Jovens e Adultos; e
- b) comprovante de renda, anotações constantes na Carteira Profissional, ou de declaração, por escrito que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado.

3.10.2. A redução a que se refere corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa.

3.11. Lei Municipal nº 1999, de 26 de agosto de 2014:

III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL:

3.11.1. Ficam isentos de pagamento de taxas de inscrição para processo seletivo ou concurso público municipal, os que comprovarem, com documentos, prestação de serviços à Justiça Eleitoral em período eleitoral como eleitor convocado.

a) é considerado eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, escrutinador da Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio e os designados para trabalhos destinados à preparação e montagem de votação.

3.11.2. Para ter direito a isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral na última eleição havida anteriormente ao processo seletivo ou concurso público.

a) Para efeitos de comprovação será necessário anexar uma declaração de dias trabalhados nas eleições.

3.12. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br/>.

3.13. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br/>.

3.14. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção/redução do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.15. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.16. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.17. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br/>, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.18. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.19. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.20. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento ou com redução será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site <portal.recrutamentoiuds.org.br>, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site <portal.recrutamentoiuds.org.br>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** no site <portal.recrutamentoiuds.org.br> acessando a “Área do Candidato”.

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site <portal.recrutamentoiuds.org.br>, acessando a “Área do Candidato”.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;

4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site portal.recrutamentoiuds.org.br.

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao EMPREGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS portal.recrutamentoiuds.org.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

6.2.1. **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **5.2**.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela PREFEITURA do Município de PENÁPOLIS, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos

termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

6.7. O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A inobservância do disposto nos **itens 6.2 a 6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.9. A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do CARGO elimina o candidato da lista em separado, do CONCURSO PÚBLICO.

6.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

6.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9**.

6.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.14. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

6.15. As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites portal.recrutamentoiuds.org.br, <http://www.penapolis.sp.gov.br>

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites portal.recrutamentoiuds.org.br, <http://www.penapolis.sp.gov.br>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo III) deste Edital, no Município de PENÁPOLIS/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet no endereço portal.recrutamentoiuds.org.br e <http://www.penapolis.sp.gov.br>

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

8.5.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

9.1. DA PROVA OBJETIVA para as VAGAS de ELETRICISTA, FISCAL DE RENDAS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA, MOTORISTA, MUSEÓLOGO, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TRATORISTA:

9.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. O Concurso constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

9.2. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

9.2.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, valendo 3 (três pontos) cada questão assinalada corretamente de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e 2 (dois pontos) para LÍNGUA PORTUGUESA e INFORMÁTICA, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, cada questão de LÍNGUA PORTUGUESA valerá 3 (três pontos) e cada questão de MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS valerá 2 (dois pontos), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO, cada questão de LÍNGUA PORTUGUESA valerá 3 (três pontos) e cada questão de INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS valerá 2 (dois pontos),

estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

9.2.2. A duração das Provas objetivas será de 02 (duas) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

9.2.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.3. DA PROVA DE TÍTULOS para os Cargos de **FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA e MUSEÓLOGO:**

9.3.1. Segunda Fase – **(Instruções no Capítulo XI):** Classificatória.

9.4. DA PROVA PRÁTICA para os Cargos de **ELETRICISTA, MOTORISTA, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA:**

9.4.1. Terceira Fase – **(Instruções no Capítulo XII):** Eliminatória.

9.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

9.6. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

9.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de PENÁPOLIS, o Recrutamento e Seleção - IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.6.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.7. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.7.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.8. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.8.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.8.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou

quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.8.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.8.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos emensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.10. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.9**.

9.11. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

9.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.14. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

9.15. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

9.16. Para o fechamento dos portões o Recrutamento e Seleção - IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

a) Para a VAGA de **ELETRICISTA, MOTORISTA, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, e TRATORISTA:**

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;

- 5 questões de MATEMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;

b) Para as VAGAS de **FISCAL DE RENDAS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA, MUSEÓLOGO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de INFORMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 30 (tinta) pontos.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

10.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

10.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** devidamente treinado.

10.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à

função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

10.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

10.19. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XI – Da Prova de Títulos

11.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no cargo de **FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA e MUSEÓLOGO**, aprovados na Prova Objetiva.

11.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - IUDS <https://portal.recrutamentoiuds.org.br/>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

11.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | QTDE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--|----------------|-------------|--------------|
| Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público. | 4,0 | 1 | 4,0 |
| Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público. | 3,0 | 1 | 3,0 |
| Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público. | 1,0 | 3 | 3,0 |

11.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

11.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

11.4.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.5. Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção - IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

11.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

11.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferenciada inscrição e/ou identidade.

11.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

11.9. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação

deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.

- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.3. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XII – Da Prova Prática

12.1. A prova prática para os cargos de **ELETRICISTA, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA** será aplicada aos 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 15º (décimo quinto) colocado; para o Cargo de **MOTORISTA** será aplicada aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 50º (quinguagésimo) colocado:

12.2. A convocação para realização da prova prática será divulgada no site portal.recrutamentoiuds.org.br, conforme **Anexo III – Cronograma do Concurso**.

12.3. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

12.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

12.3.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

12.4. O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

12.5. Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

12.6. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar documento ORIGINAL, COM FOTO E FÍSICO (seguindo as regras do item 9.8.);
- c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- d) não possuir a condição de APTO na prova prática;

12.7. Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de PENÁPOLIS e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

12.8. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo e **Conteúdo Programático – Anexo I do Edital**.

12.9. Os detalhamentos para a avaliação da Prova Prática serão informados no Edital de Convocação para a

Prova Prática, no dia indicado pelo **Anexo III** do Edital.

CAPÍTULO XIII – Da Classificação Final

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

13.1.1. DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1.2. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de APTO da Prova Prática, para os CARGOS de **MOTORISTA, PADEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, e TRATORISTA**

13.1.3. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos para os CARGOS de **FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA e MUSEÓLOGO**

13.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade;

13.3. O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

13.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.5. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XIV – Dos Recursos

14.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Do Pedido De Isenção;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos;
- e) Recurso Contra o Resultado da Prova Prática;
- f) Recurso Contra o Resultado Final.

14.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **14.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

14.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **14.1**

deverá proceder da seguinte maneira:

- 14.3.1.** Acessar o site portal.recrutamentoiuds.org.br;
 - 14.3.2.** Clicar sobre o CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS;
 - 14.3.3.** Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - 14.3.4.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
- 14.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.
- 14.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
 - 14.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 14.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 14.6.** Não serão aceitos recursos que:
- 14.6.1.** Estejam em desacordo com este edital;
 - 14.6.2.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
 - 14.6.3.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
 - 14.6.4.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
 - 14.6.5.** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- 14.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 14.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 14.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site portal.recrutamentoiuds.org.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- 14.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.
- 14.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.
- 14.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- 14.12.1.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - 14.12.2.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
 - 14.12.3.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XV – Da Convocação e Contratação

15.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Penápolis:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Penápolis, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- o) atender as demais exigências contidas neste Edital.

15.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

15.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site www.penapolis.sp.gov.br, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

15.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.5 Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração ao Serviço de Recrutamento e Seleção.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site portal.recrutamentoiuds.org.br e/ou demais meios indicados.

16.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

16.7. Caberá ao Prefeito do Município de PENÁPOLIS a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

16.8. O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

16.9. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

16.10. O Foro da Comarca do Município de PENÁPOLIS decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentoiuds.org.br e <http://www.penapolis.sp.gov.br>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PENÁPOLIS, 13 de Setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
PREFEITO do Município de PENÁPOLIS

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS/SP**

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **ELETRICISTA, MOTORISTA, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, e TRATORISTA** será constituída por será constituída por:

PORTUGUÊS:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

MATEMÁTICA:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

NÍVEL ENSINO MÉDIO:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **FISCAL DE RENDAS e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** será constituída por:

PORTUGUÊS:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

INFORMÁTICA:

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA, MUSEÓLOGO** será constituída por:

PORTUGUÊS:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Superior.

INFORMÁTICA:

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FISCAL DE RENDAS:

Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acesso física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal

FONOAUDIÓLOGO:

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da Fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de Down e Autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a Fonoaudiologia. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos linguísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: Definição. Eufonia: Definição. Disfonia: Definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico-funcionais e orgânicas; Mau uso e abuso vocal. Qualidade Vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo-auditiva

da voz. Saúde Vocal: Higiene vocal - orientação vocal; Psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Voz Profissional. Consenso Nacional sobre Voz Profissional.

MÉDICO DA FAMÍLIA:

Saúde da Criança, da Mulher e do Idoso; Atenção ao Portador de Necessidades Especiais; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde, Lei n.º 10.507 de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde; Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Noções básicas de atendimento à comunidade: Etiqueta: comportamento, aparência e cuidados no atendimento pessoal; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; e como proceder em casos de doenças contagiosas; Noções de Higiene; Noções de Recebimento e Transmissão de Informações.

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL:

Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, reprodutor e urinário; Aspectos funcionais e clínicos das diferentes partes do corpo humano. Patologia Geral: Estudo dos processos patológicos que afetam os diferentes sistemas do corpo humano; Classificação das doenças, suas causas, mecanismos de desenvolvimento e sintomas. Semiologia Médica: Estudo das técnicas utilizadas para realizar o diagnóstico de doenças, como anamnese e exame físico; Identificação de sinais e sintomas, compreensão dos dados obtidos e formulação de hipóteses diagnósticas. Farmacologia Clínica: Estudo dos medicamentos, seus mecanismos de ação, efeitos colaterais e interações; Indicações, posologia e administração de medicamentos para diferentes doenças e condições. Diagnóstico e Tratamento de Doenças: Abordagem clínica das principais doenças, como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, doenças infecciosas, entre outras; Tratamento de doenças, tanto com medicamentos quanto com intervenções não farmacológicas, como mudanças no estilo de vida. Práticas Clínicas e Ética Médica: Importância da prática clínica ética e responsável, com foco no bem-estar do paciente; Relação médico-paciente, comunicação e habilidades interpessoais.

MÉDICO PLANTONISTA – GINECOLOGISTA:

Anatomia e Fisiologia Ginecológica: Sistema reprodutor feminino, incluindo útero, ovários, trompas de falópio, vagina e vulva; Ciclo menstrual, hormônios envolvidos e mudanças anatômicas e fisiológicas durante a gestação. Patologia Ginecológica: Estudo das doenças que afetam o sistema reprodutor feminino, incluindo câncer de mama, câncer de colo uterino, endometriose, miomas uterinos, entre outras; Sintomas, diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças. Semiologia Ginecológica: Técnicas para o exame ginecológico, como o exame de toque e a coleta de material para exames de laboratório; Identificação de lesões, alterações e outras condições do sistema reprodutor feminino. Obstetrícia: Acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto; Identificação e tratamento de complicações durante a gravidez. Planejamento Familiar e Saúde Sexual: Métodos contraceptivos e suas indicações, contraindicações e efeitos colaterais; Orientação sobre práticas sexuais saudáveis e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Ética Médica e Comunicação com Pacientes: Relação médico-paciente, comunicação e habilidades interpessoais; Aspectos éticos relacionados ao exercício da medicina ginecológica.

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA:

Desenvolvimento Infantil: Estudo do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças, desde o nascimento até a adolescência; Fatores que afetam o desenvolvimento infantil, incluindo nutrição, ambiente, cuidados e educação. Patologia Pediátrica: Estudo das doenças que afetam crianças, incluindo doenças infecciosas, genéticas, neurológicas, endócrinas e respiratórias; Sintomas, diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças. Semiologia Pediátrica: Técnicas para realizar o exame físico em crianças, incluindo avaliação da respiração, circulação, sistema nervoso, pele e mucosas; Identificação de sintomas e sinais de doenças em crianças; Nutrição Infantil: Necessidades nutricionais de crianças em diferentes fases de desenvolvimento; Nutrição adequada para prevenção e tratamento de doenças. Imunização e Prevenção de Doenças: Calendário de vacinação infantil e orientações sobre a importância da imunização para prevenção de doenças; Medidas preventivas para doenças contagiosas, incluindo medidas de higiene e isolamento. Ética Médica e Comunicação com Pacientes e Familiares: Relação médico-paciente e médico-família, comunicação e habilidades interpessoais; Aspectos éticos relacionados ao exercício da medicina pediátrica.

MUSEÓLOGO:

História dos museus: origem e tipologia de museus; Museologia e patrimônio; Gestão museológica; Documentação museológica: inventário e catalogação de acervos; classificação de arquivos; Conservação preventiva: segurança em museus, gerenciamento e monitoramento ambiental, higienização, acondicionamento, instalação e funcionamento de reservas técnicas; Restauração de acervos: procedimentos básicos; Exposições museológicas: técnicas expográficas; planejamento, montagem e manutenção de exposições de longa duração, temporárias e itinerantes; Educação em museus: ação educativo-cultural- planejamento e desenvolvimento de ações para recepção do público visitante em exposições museológicas; planejamento e produção de recursos pedagógicos; Acessibilidade e ações educativo-culturais inclusivas; Avaliação museológica: avaliação dos processos de trabalhos; estudos de recepção de público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc.) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS/SP**

ELETRICISTA

Descrição Sintética: Instala e faz a manutenção das redes de distribuição de energia de alta e baixa tensão, em equipamentos elétricos e de telecomunicação, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição e materiais isolantes, para assegurar o bom funcionamento da mesma.

Descrição Detalhada:

- ◆ Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- ◆ Instala e repara rede aérea e subterrânea de linhas elétricas e telefônicas, estendendo fios e cabos, para possibilitar a iluminação e as telecomunicações.
- ◆ Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação;
- ◆ Promove a instalação e repara fios condutores, fixando aos postes de entrada e a outros aparelhos, para montar e conservar as linhas de telecomunicações e elétricas;
- ◆ Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia;
- ◆ Promove a instalação de aparelhos auxiliares, como relés e caixas de entrada e saída, efetuando as ligações necessárias, utilizando de ferramentas próprias, material de fixação e utensílios para completar a rede;
- ◆ Promove a instalação de tubos isolantes, cortando-os e dobrando-os, para colocar em funcionamento a enfição;
- ◆ Garante a limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos dentro dos padrões exigidos;
- ◆ Efetua pequenos consertos, ajustes ou substituições de peças, empregando os meios recomendados para a obtenção dos resultados esperados, sob a supervisão ou não de técnicos especializados;
- ◆ Realiza instalações e reparos em ligações, substituindo fios e interruptores, utilizando materiais isolantes e ferramentas especiais, para conservação da rede interna;
- ◆ Realiza a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidade programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;
- ◆ Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento;
- ◆ Faz manutenção geral da linha interna, substituindo fios e cabos, isoladores, eliminando falhas na instalação, para manter a rede em bom estado de conservação.
- ◆ Supervisiona as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica e de telecomunicações, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- ◆ Promove a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;

FISCAL DE RENDAS

Descrição Sintética: Compreende as tarefas ligadas a fiscalizar os profissionais liberais, estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos, pontos de taxia, prestadores de serviço, tomando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária e de posturas.

Descrição Detalhada:

- ◆ Efetua levantamentos necessários sobre o I.S.S., com o objetivo de evitar a sonegação. Tarefa que exige perfeito conhecimento do Código Tributário e da Legislação sobre a micro-empresa e sobre a escrita fiscal e contábil de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços;
- ◆ Notifica o contribuinte em caso de omissão, verificando a veracidade da declaração de receita, processando e encaminhando os dados à Divisão de Rendas, visando o arbitramento e aprovação do imposto devido e o enquadramento como estimativa fiscal;
- ◆ Efetua a revisão do I.C.M.S. para efeito do DIPAM, preenchendo formulários, guias e notificações, efetuando a averiguação minuciosa em livros, balanços contábeis anuais e conferências de notas fiscais, providenciando correção e/ou substituição dos documentos quando necessário;

- ◆ Garante, através de fiscalização constante, a correta inscrição dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, quanto ao tipo de atividade e localização, recolhimento de tributos municipais ou outros débitos, licença de funcionamento, notificando as irregularidades encontradas;
- ◆ Verifica as denúncias sobre perturbação, com relação ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, tomando as providências cabíveis;
- ◆ Efetua a fiscalização do comércio de ambulantes, quanto à adequação local, qualidade da mercadoria, recebimento de taxas, número de funcionamento, notificando ou expedindo o recibo do devido recolhimento;
- ◆ Fiscaliza as atividades de diversões públicas (parques, bailes, shows e circos), controlando o número de ingressos, quando for o caso, para a cobrança de taxas e impostos municipais;
- ◆ Efetua a fiscalização de bares e/ou casas de jogos (eletrônicos, bilhar), controlando o montante arrecadado e o número de partidas;
- ◆ Verifica e/ou notifica o funcionamento de pontos de táxi, charrete, carroças, para verificar se estão devidamente licenciados, mantendo a ordem, controlando a cobrança de tarifas e a assiduidade dos taxistas;
- ◆ Autua os contribuintes em infração, providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais ou para eventual abertura de processo administrativo fiscal;
- ◆ Mantém-se atualizado sobre a política de fiscalização, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
- ◆ Confere os lançamentos de contribuintes motivados por solicitação de alteração dos próprios contribuintes;
- ◆ Dá parecer, após conferência da documentação fiscal e vistoria “in-loco”, em processos de abertura, encerramento e alterações de situação de firmas comerciais e outros processos semelhantes;
- ◆ Fiscaliza o cumprimento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, conforme determina a legislação municipal – horário especial de funcionamento;
- ◆ Vistoria os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço anualmente a fim de emitir o Laudo de Vistoria;
- ◆ Providencia o levantamento da taxa de licença de publicidade;
- ◆ Verifica os estabelecimentos comerciais, tanto atacadistas como varejistas, bem como os prestadores de serviços, que funcionam em horário especial;
- ◆ Analisa em primeira instância os processos de recurso de exigência fiscal do processo administrativo tributário;
- ◆ Exerce o efetivo exercício de polícia administrativa do município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções e vistorias;
- ◆ Elaboro recurso administrativo junto a Secretaria de Estado da Fazenda, para apuração do índice de ICMS;
- ◆ Notifica os produtores rurais para a apresentação dos talões de notas fiscais para apuração do DIPAM B;
- ◆ Verifica o funcionamento das agências de moto-táxi e notifica os moto-taxistas para credenciarem-se junto à Prefeitura;
- ◆ Realiza procedimento fiscal, com lavratura do termo de início de fiscalização, lavratura do termo de apreensão de bens, livros ou documentos, notificação preliminar de lavratura do auto de infração e imposição de multa;
- ◆ Realiza o arbitramento do preço do serviço para apuração do ISSQN, mediante processo regular, quando se apurar fraude, sonegação ou omissão, quando o contribuinte não apresentar sua guia de recolhimento e não efetuar o pagamento do imposto, quando o contribuinte não possuir os livros, documentos, talonários de notas fiscais e quando o resultado obtido pelo contribuinte for economicamente inexpressivo;
- ◆ Analisa os pedidos de suspensão de atividade de toda pessoa física ou jurídica que desempenha atividades de indústria, comércio, das operações financeiras e da produção, que preste serviços ou atividades similares;
- ◆ Analisa os pedidos de isenção de taxa de licença de comércio ambulante, dos engraxates ambulantes, das pessoas com mais de 60 anos de idade, dos cegos e mutilados que exerçam o comércio em escala ínfima;
- ◆ Promove, de ofício, inscrições, cancelamentos ou alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- ◆ Realiza plantões nos finais de semana;
- ◆ Dirige veículos sempre que necessário para o bom andamento da função;

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

Descrição Detalhada: Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

- ◆ Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;

- ◆ Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- ◆ Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- ◆ Aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- ◆ Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- ◆ Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer da sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar –lhes a reeducação e a reabilitação.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Descrição Sintética: Elabora, executa e avalia planos, programas e subprogramas de Saúde Pública, estudando a situação e as necessidades sanitárias da região, de acordo com os objetivos da Administração Pública, para assegurar a promoção, proteção e recuperação da sanidade física e mental da comunidade.

Descrição Detalhada:

- ◆ Estabelece os planos de atendimento às necessidades básicas de saúde da coletividade, elaborando programas de ações médico-sanitárias, como controlar ou abaixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde, para assegurar a proteção da sanidade física e mental da comunidade;
- ◆ Elabora normas e programas de controle da produção, manipulação e conservação dos alimentos, para assegurar a qualidade do seu valor protéico;
- ◆ Assessora ou executa atividades de controle de poluição da água, do solo e do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, assegurando a qualidade do ar e o bem-estar da comunidade;
- ◆ Estimula medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle, seguindo as determinações da Organização Mundial de Saúde, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos;
- ◆ Participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos, através de reuniões em grupos, para motivar o desenvolvimento de atividades e hábitos saudáveis;
- ◆ Participa dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, para manter ou elevar o padrão de atendimento na área de saúde

MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL)

Descrição Sintética: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

- ◆ Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- ◆ Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- ◆ Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- ◆ Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- ◆ Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- ◆ Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- ◆ Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- ◆ Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- ◆ Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- ◆ Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA

Descrição Sintética: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

Descrição Detalhada:

- ◆ Examina o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- ◆ Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- ◆ Faz cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- ◆ Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- ◆ Participa da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- ◆ Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico;
- ◆ Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez;
- ◆ Requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação;
- ◆ Controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
- ◆ Acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar dissociação;
- ◆ Indica o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- ◆ Assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico ou no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho;
- ◆ Controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- ◆ Realiza o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno.

MOTORISTA

Descrição Sintética: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como, ambulâncias, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas.

Descrição Detalhada:

- ◆ Verifica as condições do veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança;
- ◆ Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar seu perfeito funcionamento;
- ◆ Providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- ◆ Efetua reparos de emergência e troca de pneus, garantindo a utilização do veículo em perfeitas condições;
- ◆ Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- ◆ Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- ◆ Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento;
- ◆ Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- ◆ Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- ◆ Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- ◆ Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários, alunos e materiais aos locais solicitados ou determinados;

- ◆ Dirige corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de alunos e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- ◆ Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc. Obedecendo às normas de segurança do trabalho;
- ◆ Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- ◆ Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
- ◆ Transporta refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes etc., para as pré-escolas, creches, escolas municipalizadas e postos de distribuição;
- ◆ Transporta pessoas para participar de cursos, palestras ou encontros culturais;
- ◆ Transporta materiais de som e outros, para eventos culturais, exposições, desfiles, feiras etc..;
- ◆ Dirige veículos para divulgação de campanhas, eventos esportivos, solenidades etc..;
- ◆ Transporta crianças da creche, pré-escola ou escolas municipalizadas para os serviços especializados de saúde ou a passeios, excursões, eventos culturais, exposições desfiles, feiras, festividades etc..;
- ◆ Acompanha os funcionários em serviço de rotina,
- ◆ Transporta lixo, entulho, galhos de árvores etc...
- ◆ Abastece o veículo de irrigação, operando seus dispositivos e alavancas, para dar vazão à água nos locais pré-determinados;
- ◆ Proceda a irrigação de ruas a serem pavimentadas, seguindo roteiros estabelecidos;
- ◆ Abastece e dirige veículos de aplicação de emulsão asfáltica, carregando equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços;
- ◆ Efetua o transporte de madeira bruta, descarregando-o na serraria;
- ◆ Transporta o trator esteira para execução de serviços na zona rural;
- ◆ Transporta pedra e areia para armazenamento do almoxarifado e para obras;
- ◆ Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- ◆ Efetua anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- ◆ Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- ◆ Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulâncias no transporte de doentes;
- ◆ Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- ◆ Fica á disposição, com veículo preparado, para atender viagens de transporte de pessoas, documentos ou materiais leves;
- ◆ Recolhe material para análise em laboratórios dos municípios da microrregião;

MUSEÓLOGO

Descrição Sintética: Compreende as tarefas que se destinam aa organizar, ampliar e conservar, em Museus, coleções de objetos de arte e outras peças de valor, adotando sistemas próprios de catalogação, manutenção e divulgação, para facilitar exposição em acervo, possibilitar controle das peças e despertar interesse do público.

Descrição Detalhada:

- ◆ Planeja, organiza, administra, dirige e supervisiona os museus;
- ◆ Executa todas as tarefas concernentes ao bom funcionamento dos museus;
- ◆ Presta serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;
- ◆ Planeja e organiza a aquisição de objetos de arte e outras pecas de valor, estudando os meios de adquiri-los, para enriquecer e ampliar o acervo do museu;
- ◆ Realiza e orienta estudos e pesquisas de campo sobre peças do acervo, antes ou depois da coleta, para identificá-las com o maior rigor possível;
- ◆ Cataloga e classifica as peças do museu, elaborando fichários e índices diversos, segundo o tipo, valor, época e autor, para facilitar o atendimento ao público, possibilitar o controle das coleções e evitar o desvio das peças;
- ◆ Estuda novos métodos e técnicas de preparação e exposição do acervo, consultando publicações especializadas mais recentes e experimentando mudanças na disposição das peças para propiciar aos visitantes uma melhor observação das obras expostas;
- ◆ Atende ao público, seja de valor histórico ou científico, para possibilitar-lhes pesquisas mais completas;

- ◆ Planeja, organiza e supervisiona as atividades educativas e culturais dos museus;
- ◆ Orienta a realização de seminários, concursos e outras atividades de caráter museológico;
- ◆ Divulga as coleções do museu e procura despertar o interesse do público por elas, organizando exposições de caráter educativo, cultural e científico em campanhas educativas;
- ◆ Pronuncia palestras e orienta, supervisiona e executa programas de treinamento e aperfeiçoamento sobre temas relacionados com o museu;
- ◆ Desenvolve intercâmbio cultural com outros museus e instituições afins, através de trocas de experiências, empréstimo de coleções para exposições periódicas, aquisição de material informativo, etc.;
- ◆ Define o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
- ◆ Coordena os trabalhos de conservação do acervo, determinando o tipo de temperatura ambiental adequada e a utilização de substâncias químicas antideteriorantes, para preservar e resguardar de dano ou prejuízo às obras, coleções e objetos de arte;

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sintética: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada:

- ◆ Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
- ◆ Opera veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias. Agrícolas, tratores e outros;
- ◆ Opera máquinas montadas sobre ridas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
- ◆ Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
- ◆ Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
- ◆ Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
- ◆ Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
- ◆ Opera máquinas providas de rolo compressores, para compactar e aplinar os materiais utilizados na construção de estradas;
- ◆ Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- ◆ Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
- ◆ Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de ruas e estradas, cortes de barrancos, acabamento, abre valetas e outros;
- ◆ Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- ◆ Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades do trabalho;
- ◆ Auxilia no conserto das máquinas, cuida da limpeza e conservação das máquinas, efetuando serviços de manutenção, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- ◆ Ajusta as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto britagem;
- ◆ Lavra e disca terras, obedecendo as curvas de níveis;
- ◆ Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

PADEIRO

Descrição Sintética: Compreende as tarefas que se destinam a executar a produção de pão na padaria municipal, controlando o forno elétrico e os ingredientes necessários à produção.

Descrição Detalhada:

- ◆ Liga e controla a temperatura do forno até atingir o ponto ideal;
- ◆ Separa e pesa os ingredientes secos e coloca-os na masseira, de acordo com a produção de pães desejada;
- ◆ Prepara tabuleiros, forrando-os com panos dobrados;
- ◆ Enrola as porções de massa, dando a forma desejada aos pães e coloca-os nos tabuleiros previamente preparados, separando-os com as dobras dos panos para permitir o seu crescimento;

- ◆ Retira os pães dos tabuleiros com o uso de pás apropriadas e coloca-os e no forno para assar;
- ◆ Controla a temperatura do forno adequadamente, até o pão atingir o ponto ideal;
- ◆ Retira os pães do forno com a pá, contando-os, separando-os e armazenando-os em cestos;
- ◆ Efetua o registro da produção de pães para obtenção de dados para a estatística do setor;
- ◆ Controla o consumo dos ingredientes necessários, solicitando a reposição dos mesmos quando precisar;
- ◆ Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina;
- ◆ Efetua a limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e a utilização dos mesmos;

PINTOR

Descrição Sintética: Prepara e pinta as superfícies externas e internas de obras públicas, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tintas, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais.

Descrição Detalhada:

- ◆ Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
- ◆ Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas, com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos;
- ◆ Prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- ◆ Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- ◆ Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
- ◆ Executa os serviços de pintura com látex em paredes, lixando e aplicando sucessivas camadas de massa corrida e látex;
- ◆ Executa serviços de pintura de caiação em paredes;
- ◆ Executa serviços de reformas de pintura, iniciando por vasculhar o forro, calafetando as frestas, retocando ou corrigindo rachaduras e orifícios da parede, colocando massa, lixando e pintando paredes;
- ◆ Executa serviços de pintura com tinta a óleo ou esmalte sintético em forros, portas, janelas, vitrôs e venezianas, grades, portões, placas de trânsito, demarcação de ruas, quadras poliesportivas, traves de gol, torres de alta-tensão, pintura de madeiramento ou esquadrias metálicas;
- ◆ Auxilia nos serviços executados pelo pintor letrista, preenchendo espaços de letras desenhadas em faixas, placas, etc.;
- ◆ Zela pelos equipamentos e materiais de sua utilização;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sintética: Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada:

- ◆ Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- ◆ Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- ◆ Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- ◆ Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- ◆ Prepara e esteriliza material e instrumental para ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- ◆ Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

TRATORISTA

Descrição Sintética: Compreendem as tarefas de operação de tratores, reboques ou máquinas agrícolas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Descrição Detalhada:

- ◆ Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
- ◆ Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;
- ◆ Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
- ◆ Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;
- ◆ Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- ◆ Regula o peso e a bitola do trator, acionando os dispositivos necessários para a adaptação dos implementos mecânicos;
- ◆ Separa os implementos desejados de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura;
- ◆ Testa a regulagem do trator na área de trabalho, acionando os controles para verificar o funcionamento da máquina;

**ANEXO III – CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS/SP**

| CRONOGRAMA – PENÁPOLIS/SP | DATAS |
|---|------------------------|
| AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE | 13/09/2023 |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | 13/09/2023 |
| PRAZO PARA ENVIO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES | 14 e 15/09/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE ISENÇÃO | 18/09/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO | 19 e 20/09/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DE ISENÇÃO | 21/09/2023 |
| TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES | 27/09/2023 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 28/09/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PCD | 03/10/2023 |
| PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS GERAL e PCD | 04 e 05/10/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL e PCD | 10/10/2023 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA | 16/10/2023 |
| DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | 29/10/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR | 30/10/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR | 31/10 e 01/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO | 10/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | 10/11/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | 11 e 12/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA | 16/11/2023 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA | 16/11/2023 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | 26/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA | 28/11/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | 29 e 30/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA | 06/12/2023 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | 16/11/2023 |
| ENVIO DOS TÍTULOS | 17 e 18/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS | 24/11/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS | 25 e 26/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS | 06/12/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR | 06/12/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL | 07 e 08/12/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO | 13/12/2023 |

**ANEXO IV – DETALHAMENTO PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS/SP**

A prova prática para os cargos de **ELETRICISTA, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA** será aplicada aos 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 15º (décimo quinto) colocado, para o Cargo de **MOTORISTA** será aplicada aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 50º (quingagésimo) colocado:

ELETRICISTA

Para realização da prova prática para o cargo de Eletricista prova haverá um exame onde será observada a aptidão do candidato, avaliado por examinador habilitado de Empresa Especializada, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de tarefas solicitadas ao candidato, sendo:

- a) Escolha corretas das cores dos cabos;
- b) Escolha correta das bitolas dos cabos;
- c) Escolha correta dos disjuntores;
- d) Funcionamento do conjunto elétrico;
- e) Uso correto do ferramental.

O candidato deverá montar dois circuitos elétricos, alimentando um interruptor, lâmpada e uma tomada, contendo ainda a proteção dos circuitos.

Seguindo um projeto a ser apresentado pelo examinador no ato da realização da prova prática, tendo o candidato 1 (uma) hora para a execução total da tarefa.

As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados aos candidatos no momento da execução da prova prática.

Para os candidatos ao cargo de Eletricista, serão avaliados os seguintes itens, conforme tabela abaixo, no prazo de 40 (quarenta) minutos:

| TAREFAS SOLICITADAS AO CANDIDATO | SITUAÇÃO | |
|---------------------------------------|----------|------------|
| Escolha correta das cores dos cabos | APTO () | INAPTO () |
| Escolha correta das bitolas dos cabos | APTO () | INAPTO () |
| Escolha correta dos disjuntores | APTO () | INAPTO () |
| Funcionamento do conjunto elétrico | APTO () | INAPTO () |
| Uso correto do ferramental | APTO () | INAPTO () |

OPERADOR DE MÁQUINAS

Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “C”, “D” ou “E” ou superior no ato da Prova Prática.

A Prova Prática constará de operação na condução da máquina (Trator Agrícola) e os cuidados básicos com a mesma.

Operar a máquina e equipamentos para desobstrução de vias, aração, gradeamento, nivelamento e tarefas correlatas, seguindo as orientações do examinador.

O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

- a) Falta gravíssima - eliminação;
- b) Falta grave - menos 10 pontos por falta;
- c) Falta média - menos 5 pontos por falta;
- d) Falta leve - menos 2 pontos por falta.

São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:

I. Faltas Gravíssimas

- a) Não conseguir colocar a máquina em movimento;
- b) Não ter o controle da direção.
- c) Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
- d) Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- e) Perder o controle do equipamento;
- f) Movimentar o equipamento ou acionar sua caçamba ou a sapata estabilizadora de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- g) Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- h) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

II. Faltas Graves

- a) Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do início do exame.
- b) Não remover o material determinado por completo;
- c) Não acionar a sapata estabilizadora nos serviços de escavação de valas;
- d) Não estacionar o equipamento com rebaixamento da caçamba.
- e) Não usar o EPI fornecido;
- f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

III. Faltas Médias

- a) Remover material não determinado em razão de erro de acerto na altura ou inclinação da caçamba;
- b) Não apresentar nivelamento correto no material deslocado.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
- e) Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- f) Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal; ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

IV. Faltas Leves

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- c) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- d) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

A Prova Prática conforme contido do Concurso Público nº 01/2023, constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro

com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a "CNH D".

A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 04 minutos.

A delimitação da vaga balizada obedecerá às seguintes especificações:

- a) o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- b) a largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- Avançar sobre o meio fio.
- Não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.

O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública), terá descontado de sua pontuação

o valor corresponde a:

I - Faltas Graves: 03 (três) pontos cada uma:

- desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - Faltas Médias: 02 (dois) pontos cada uma.

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente; - usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III - Faltas Leves: 01 (um) ponto cada uma.

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; - cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (no mínimo Categoria D), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.

TRATORISTA

Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de trator agrícola na realização da tarefa.

Itens que serão avaliados:

- I - Manutenção (verificação das condições do trator agrícola): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;
- II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.

A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.

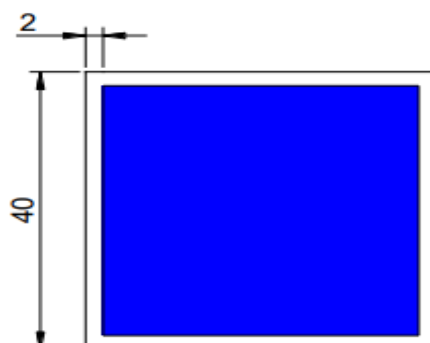
PINTOR

REALIZAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA SIMULADO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA.

Pontuação: APTO () INAPTO ()

Baseado na figura 1 abaixo, você deverá executar uma preparação para pintura na superfície apresentada sendo avaliado segundo os critérios apresentados.

Figura 1



Observações:

Esta superfície deverá ser preparada para pintura de acordo com as recomendações da apostila Via Rápido, material que lhe foi recomendado para estudo durante este processo. Também deverá partir do princípio que esta superfície a ser pintada, representa uma parede em alvenaria com reboco novo, mas que já pode receber a pintura ou o preparo como está sendo pedido nesta tarefa. Este reboco foi executado em argamassa industrializada e o preparo da mesma foi feita de acordo a recomendação do fabricante, ou seja, não apresenta material desagregando. Baseado nestas informações observe com atenção o material a ser utilizado.

PADEIRO

A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

- identificação de produtos e utensílios utilizados na confecção de pães e confeitaria;
- cortes específicos;
- preparo de massas

Preparar e cozer massas de diversos tipos de pães:

Manter sempre limpo e em perfeito estado de higiene o material; operar apenas as máquinas e instrumentos que esteja habilitado e autorizado para usá-las; conhecimento de forno elétrico e a gás GCP; e executar outras tarefas relacionadas ao cargo.